



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.171, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	087/19
P.L. Nº	093/19
Publ.:	22/08/19-P.06

Institui o Dia Municipal do DeMolay no âmbito do município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do DeMolay", a ser comemorado no dia 18 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO